



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 08 de abril de 2024.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 027/2024**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$1.000,00 (mil reais).

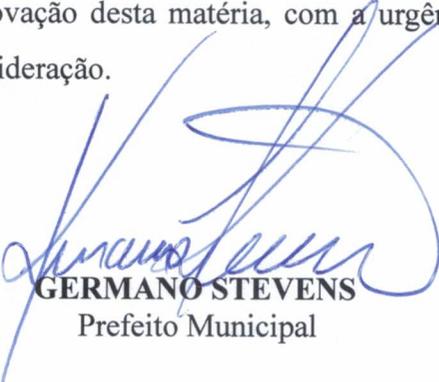
O presente Crédito Especial, visa possibilitar ao Poder Executivo, a realização de despesas de Serviços Veterinários, através do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, o qual o Município é Consorciado.

A alocação orçamentária, prevista neste Projeto, servirá para pagamento de despesas diretamente ao referido Consórcio – Pessoa Jurídica.

Para alocação do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit do Exercício do ano de 2023 – Recurso Livre.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 027/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$1.000,00** (mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

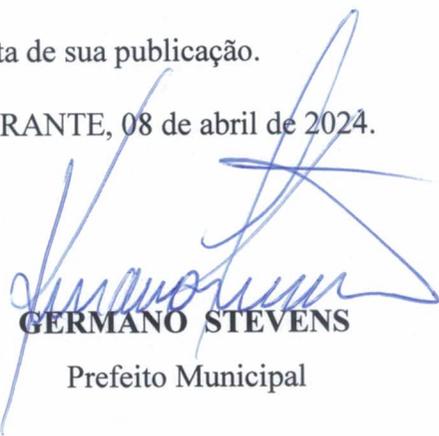
ÓRGÃO:	06 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E DES. ECON.
Unidade:	03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	18.542.0029.2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2023 – Recurso Livre R\$1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de abril de 2024.


GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se